

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00996 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

## SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022FOR-PMSS CALCARIO RIO PRETO LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022FOR-PMSS LOJAS GEOCOMERCIAL
- DECRETO/GP SOUTO SOARES BAHIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Pregão Eletrônico



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 030/2022 do qual é objeto a seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 164/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES. Em favor das empresas.

Empresa: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 20.894.966/0001-27, vencedora nos Lote nº 1 no valor de R\$ 248.999,40, Lote nº 3 no valor de R\$ 58.999,53, Lote nº 7 no valor de R\$ 98.999,56 e Lote nº 9 no valor de R\$ 1.572,67, perfazendo um valor global de R\$ 408.571,16 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Empresa: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 47.771.885/0001-96, vencedora nos Lote nº 2 no valor de R\$ 18.099,90, Lote nº 4 no valor de R\$ 47.899,60 e Lote nº 11 no valor de R\$ 14.199,90, perfazendo um valor global de R\$ 80.199,40 (oitenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Empresa: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 35.807.941/0001-16, vencedora nos Lote nº 5 no valor de R\$ 10.260,00, Lote nº 6 no valor de R\$ 51.840,00 e Lote nº 8 no valor de R\$ 297.500,00, perfazendo um valor global de R\$ 359.600.00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Autorizo a contratação das empresas e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 23 de dezembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Balancete



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 20/05/2022, com vencimento em 20/05/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade:

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 20/05/2022, com a Empresa **CALCARIO RIO PRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 242, KM 362, Palmeiras – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.717.168/0001-90, cujo objeto é objeto a AQUISIÇÃO DE BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4, Brita3/8), para pavimentação de ruas do Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento do objeto contratual pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65, II, "d". Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração.

II - Por acordo das partes:

- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- § 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 103/2022FOR-PMSS, passando a quantidade reajustada a vigorar a partir da presente data.

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. U	NT	VL. T	ГОТАL
1	BRITA ½ 12,05MM	244	TON	R\$	79,68	R\$	19.441,92

O valor a ser aditivado será de **R\$ 19.441,92** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, conforme planilha anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 103/2022FOR-PMSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 22 de Dezembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso

CALCARIO RIO PRETO LTDA

Prefeito Municipal

CNPJ nº 15.717.168/0001-90

Prefeito Municipal	CNPJ n° 15.717.168/0001-90
Contratante	Contratada
<u>TESTEMUNHAS</u> :	
RG:	RG:

2

Contrato



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2022PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Aquisição de motor 450/010/38TR e bombeador 4BPS9I-43, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado de Chapada de Paulo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

**Proponente Homologado: LOJAS GEOMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.263.131/0001-76, com sede à Av. Santos Lopes, 117, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 6.638,55 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 19/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 216/2022FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2022PMSSDI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares-Bahia.

**Objeto:** Aquisição de motor 450/010/38TR e bombeador 4BPS9I-43, para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado de Chapada de Paulo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Contratado: LOJAS GEOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.263.131/0001-76, com sede à Av.

Santos Lopes, 117, Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

Valor global: R\$ 6.638,55 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. **Projeto/ Atividade:** 2073 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. de Agricultura e Rec. Hídricos.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2022.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Decreto

Decreto/GP Souto Soares – Bahia, 22 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB na seguinte forma:

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Maria Angélica Neves dos Santos Suplente: Ângela do Nascimento de Oliveira Titular: Laudelina Luiza Miranda Neta Suplente: João Santiago dos Anjos

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município

**Titular:** Eunice Rita de Oliveira **Suplente:** Joelice Alves Pinto

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Maria das Graças Souza Rodrigues

Suplente: Gildete Rosa dos Anjos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

**Titular:** Joelita Alves Pinto Neves **Suplente:** Naiva Maria dos Santos

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município;

Titular: Daiane Rosa Lopes

**Suplente:** Márcia Aparecida Rosa de Souza **Titular:** Roselândia Dourado Novato

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Suplente: Maria Rosa de Souza Filha

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Sirlane Maria dos Santos Suplente: Sebastiana Eliana dos Santos Titular: Maria Lurdes Joana Ribeiro Suplente: Maria Célia Pereira dos Santos

Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

**Titular:** Maria Lene de Souza Andrade **Suplente**: Neucimares Pereira Dourado Lopes

Representante do Conselho Tutelar

**Titular:** Ana Cristina Macedo Souza **Suplente:** Fidélio Rocha Calista e Souza

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

APLB - Sindicato

Titular: Márcia Orleide Vieira de Souza Gaspar

Suplente: Norma Pinto de Jesus

Sindicato - SINDSERV

Titular: Keila Liane Sampaio Alves

Suplente: Elvys Alves Costa

Representante das Escolas inseridas no campo:

**Titular:** Mirani Rosa de Souza **Suplente:** Eva Ferreira dos Santos

Representante das Escolas inseridas nas comunidades quilombolas:

**Titular:** Emanuela do Carmo Santos **Suplente:** Moacir Martins do Carmo

**Parágrafo único** – Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal N.º 584, de 29 de março de 2021, o mandado dos conselheiros será de quatro anos, iniciando no dia 01 de janeiro de 2023, sendo vedada a recondução destes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, 22 de dezembro de 2022. André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

> Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br